

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 06/2017-DIRAC/PROEN

DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Edital nº 30/2016-DIRAC/PROEN, de 12 de dezembro de 2016, TORNA PÚBLICO o resultado dos pedidos de transferência externa para a UNICENTRO, conforme segue:

I. DO RESULTADO:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ

CURSO: ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
GUILHERME VINICIUS DOS SANTOS	-	-	INDEFERIDO

CURSO: LETRAS INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - NOITE

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
GERSON ANSCHAU POLIZE	-	-	INDEFERIDO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO CEDETEG

CURSO: AGRONOMIA – INTEGRAL

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
CARLOS ZUANAZZI	2ª	56º	INDEFERIDO
GABRIEL LEAL DURGIEWICZ	2ª	283º	INDEFERIDO
LETYCIA IASMYNE PERTSCHY	1ª	102º	INDEFERIDO

CURSO: FISIOTERAPIA – INTEGRAL

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
ANA PAULA RODENA	3ª	172º	DEFERIDO

CURSO: NUTRIÇÃO – INTEGRAL

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
THIAGO CRUZ DE ALMEIDA	-	25º	INDEFERIDO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI

CURSO: FONOAUDIOLOGIA - INTEGRAL

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
ALESSANDRA NOWAK	2ª	28º	DEFERIDO

CURSO: PSICOLOGIA - INTEGRAL

Candidato(a)	Série de enquadramento	Classificação no Vestibular	Resultado
ELISANDRA KRUPEK	2ª	207º	DEFERIDO

II. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

O candidato que teve o pedido de transferência externa deferido deve comparecer à Divisão de Apoio Acadêmico do Campus onde o curso é ofertado, no dia **22 de fevereiro de 2017**, no horário de funcionamento do curso, para realização de sua matrícula condicional.

III. DA DOCUMENTAÇÃO

Para realização da matrícula condicional, o candidato deve apresentar:

- duas fotocópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, frente e verso em uma única folha;
- uma fotocópia autenticada do Título Eleitoral, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- uma fotocópia autenticada do CPF ou o comprovante de inscrição no CPF;
- uma fotocópia autenticada do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- duas fotografias recentes, tamanho 3x4 cm;
- declaração da instituição de origem sobre a situação junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, ENADE.

IV. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Após a realização da matrícula condicional, o aluno deve requerer o **Atestado de Vaga**, via Protocolo, e apresentá-lo à Instituição de origem para que esta encaminhe à UNICENTRO a **Guia de Transferência**.

A matrícula realizada em caráter condicional somente é efetivada após o recebimento da Guia de Transferência expedida pela IES de origem do aluno, acompanhada do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

O aluno tem prazo de sessenta dias para apresentar a Guia de Transferência, sob pena de não efetivação da matrícula.

V. DO RECURSO

Os interessados têm até o dia 21 de fevereiro de 2017 para apresentar recurso junto aos Protocolos da UNICENTRO, dirigido à Pró-Reitoria de Ensino.

Publique-se.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2017.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.